



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO **2019**

1. APRESENTAÇÃO

O Lar São Judas Tadeu foi constituído juridicamente no dia 01 de maio de 1997 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Itaí, Estado de São Paulo.

Nas proximidades da entidade estão localizados os seguintes serviços: CRAS Capitão Cesário, serviço socioassistencial de proteção social básica; Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos-Espaço Amigo, que atende crianças de 6 a 11 anos, Escola Municipal- Pro Infância- Elisa Yoshie Takeda Toyonaga, a estratégia de Saúde da família (ESF), a cozinha Piloto do município e ao lado do Programa Viva Leite. Podemos considerar que a entidade esta localizada em um bairro de média vulnerabilidade, em uma área de abrangência estruturada, com serviços de diferentes políticas públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A Entidade acolhe de forma provisória e excepcional crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A unidade e acolhimento é semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças/adolescentes, sendo seu funcionamento ininterrupto.

3. OBJETIVOS DO ABRIGO

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

- Promover acesso á rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantias e ás demais políticos públicos setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacitações e oportunidades para que os indivíduos façam com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4. ORGANIZAÇÃO DO ABRIGO:

4.1. Período de Funcionamento:

O período de funcionamento é ininterrupto (vinte e quatro horas), sendo que os funcionários, com exceção da Equipe Técnica e coordenação trabalham em sistema de plantão, carga horária 12/36 horas, onde os turnos são das 07h00min horas as 19h00min horas e das 19h00 min horas as 07h00min horas.

Nos plantões do dia trabalha-se 02 funcionárias, 01 educadora e 01 auxiliar de educadora e no plantão da noite 01 auxiliar de educadora.

4.2. Horário de Visita na Entidade e para a Comunidade:

Os horários para as famílias dos acolhidos visitá-los é aos domingos das 13h30min horas as 15h00 min horas, porém a Entidade tem certa flexibilidade para as famílias como, por exemplo, com aqueles que moram em sítios ou em outros municípios.

As famílias sempre estão participando junto aos acolhidos de momentos de confraternização como Natal, páscoa, dia das mães, etc.

Já a comunidade participa do dia-a-dia da Entidade geralmente em datas comemorativas ou previamente combinadas as datas e com a autorização da Coordenação da Entidade promovendo eventos e momentos de lazer com os acolhidos.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

4.3. Espaço Físico

01 sala de coordenação, 01 sala para os técnicos, 04 quartos, 01 berçário, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 sala de estar, 01 refeitório, 05 banheiros, sendo 01 adaptado para deficientes, 01 Pátio e quintal.

4.4. Pessoal

01 coordenador, 01 Assistente Social, 04 Auxiliares de Educadora, 01 Educadora, 01 Psicóloga.

Nome	Cargo/Função	Turno	Modo de Contratação
Clarice Leme Brizola	Coordenadora	Diurno	Regime CLT
Laura Maria Leme Costa	Assistente Social	Diurno	Regime CLT
Maria Brizola Batista	Aux. Educadora	Diurno/Noturno	Regime CLT
Rosângela da Silva	Aux. Educadora	Diurno/Noturno	Regime CLT
Célia Aparecia Amâncio	Aux. Educadora	Diurno/Noturno	Regime CLT
Leide Francisco Cardoso	Aux. Educadora	Diurno/Noturno	Regime CLT
Meire Regina de Oliveira	Aux. Educadora	Diurno/Noturno	Regime CLT
Maria Marta Pio	Educadora	Diurno	Regime CLT
Thaís Palmeira Monteiro	Psicóloga	Diurno	Regime CLT

4.5. Responsabilidade



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaipava/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Dedicar-se a proteção integral das crianças e do adolescente oferecendo cuidado e espaço com segurança para o seu desenvolvimento, através de atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento institucional em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória.

4.6. Valores do Abrigo:

Respeitar a individualidade, cuidados mútuos, zelar pela integridade física, psíquica e moral dos acolhidos, como também a preservação de imagem e à construção da identidade e da autonomia das crianças e adolescentes.

O abrigo deve trabalhar com as famílias dos acolhidos favorecendo a superação das questões que contribuíram para o afastamento do convívio familiar proporcionando momentos de reflexões e interações entre eles.

4.7. Metodologia

Todas as atividades na instituição são desenvolvidas de acordo com a necessidade e desenvolvimento daqueles que o envolvem, tais como: Atividades diárias e ou rotinas, trabalho psicossocial, educacional e desenvolvimento, etc.

As quais poderão ser trabalhadas em grupo, pequenos grupos ou individual, através de orientações sócias educativas, entrevistas, aconselhamento, dinâmicas de grupos, grupos de convivência, jogos lúdicos, brincadeiras, história através de mímicas, reuniões, etc.

5. ORGANOGRAMA

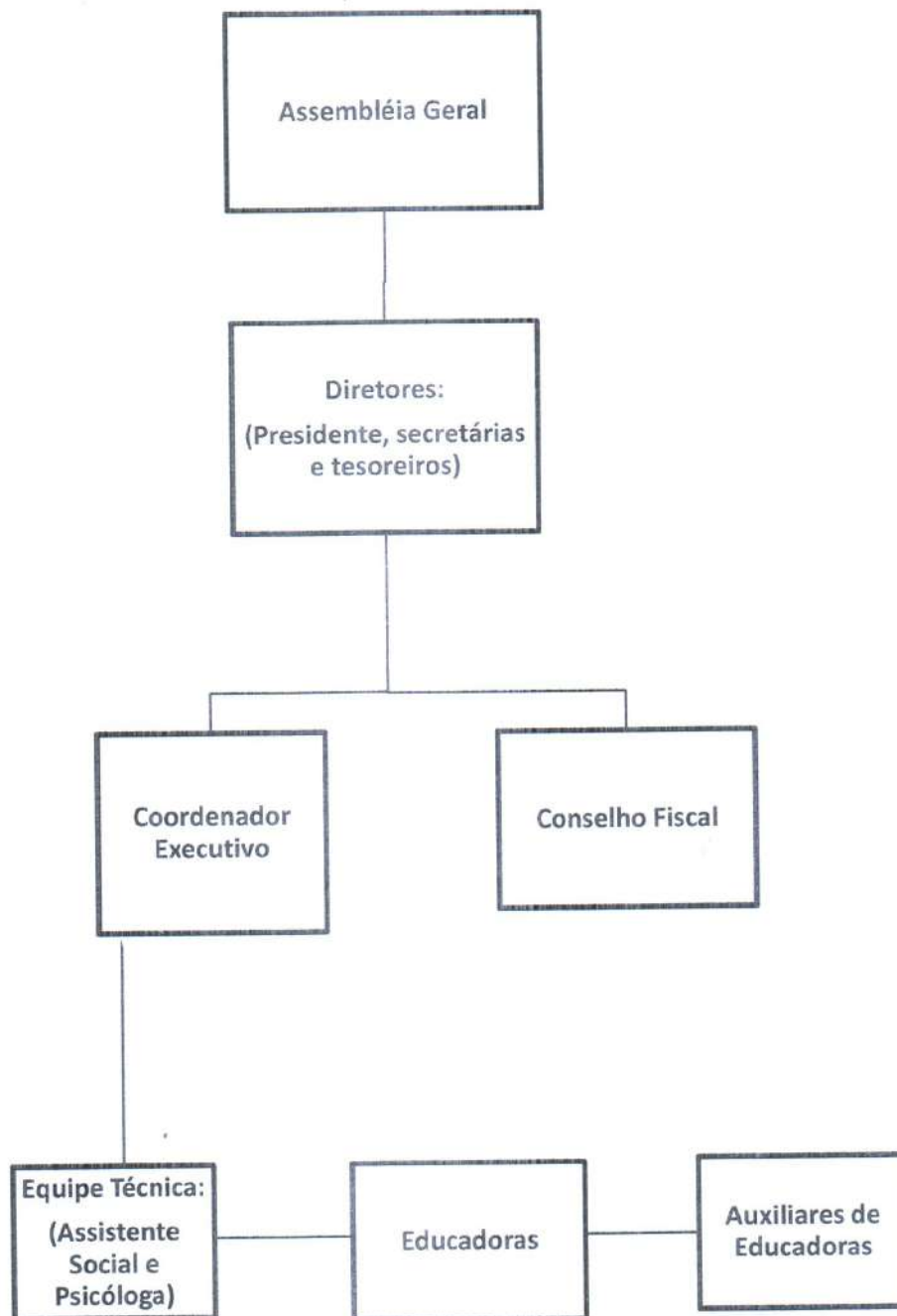


LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org



6. CONVIVÊNCIA

6.1. Deveres da Entidade



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança e adolescente, durante o processo de adaptação e permanência. Como também assegurar aos acolhidos direitos fundamentais oferecendo-lhes um local adequado, saudável e protetor. Oferecer ainda atendimento especializado e condições em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória. Registrar todos os aspectos e situações importantes nos livros de registros e mantê-los atualizados. Ser firmes em suas decisões. Proporcionar ambientes participativos para as crianças, adolescentes e funcionários.

6.2. Direitos dos acolhidos

Ser chamado pelo nome, ser ouvido, receber todas as informações necessárias referentes à entidade no momento do acolhimento, respeito a sua individualidade, não expor sua história de vida para outras pessoas, como também a preservação de sua imagem e à construção da identidade e da autonomia. Não gritar ou falar de maneira agressiva e ironia, cuidados mútuos, zelo pela sua integridade física, psíquica e moral, dirigir-se de forma respeitosa.

6.3. Deveres dos acolhidos

A Instituição (crianças e adolescentes acolhidos, educadoras e auxiliares, equipe técnica e coordenação) criou em conjuntos "regras de convivência", das quais deverão ser seguidas por todos, como por exemplo: respeitar um aos outros, como também funcionários, a coordenação, os diretores equipe técnica, respeitar as regras da entidade, cuidados dos seus pertences, etc.

6.4. Sanções

Também foram elaboradas em conjunto (acolhidas, educadoras e auxiliares, equipe técnica e coordenação), as "Advertências" para aqueles que não cumprirem com as "Regras de Convivência", as quais devem ser primeiramente analisadas de acordo com a situação e grau de desenvolvimento e entendimento de cada criança e adolescente para serem colocados em prática. Nesse sentido, os combinados não devem ser



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

totalmente rígidos ou imutáveis, mas também não podem ser alterados a toda hora, sob risco de se tornarem desnecessários, tampouco desrespeito pelas crianças e adolescentes.

7. ATIVIDADE

7.1. Psicossocial

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com visitas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuários individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade jurídica e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidades de aplicação de novas medidas: ou quando esgotadas os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a) educador (a) de referencia);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referencia, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

7.2. Administrativas

- Gestão da entidade;
- Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão do trabalho desenvolvido;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de garantias de direitos;

7.3. Educador

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotos e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Apoio às funções do cuidador;

7.4. Auxiliar de Educador

- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

7.5. Pedagógicas

7.5.1. Prontuário individual dos acolhidos

Quando a criança ou adolescente é acolhido na entidade organiza-se um prontuário individual com registros sistemáticos que inclui histórico de vida, motivo do acolhimento data de entrada, documentação pessoal como: certidão de nascimento, RG, etc ou providenciados esses mesmos documentos quando o acolhido ainda não possui. Também são registradas informações sobre o



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

desenvolvimento físico, emocional, e intelectual, condições de saúde e informações sobre vida escolar etc.

Esse prontuário individual é mantido e organizado pelas Educadoras na Entidade onde também contém as informações sobre o desenvolvimento e o dia-a-dia de cada criança ou adolescente durante todo o período de acolhimento institucional;

7.5.2. Oficina de reforço escolar

Desenvolvido pelas Educadoras da Instituição, tem por objetivo trabalhar as dificuldades relacionadas quanto aos conteúdos escolares como alfabetização, leitura, interpretação de texto, matemática e conhecimentos gerais através de atendimentos personalizados em pequenos grupos ou individualmente de forma a garantir o atendimento às necessidades de aprendizagem de cada criança ou adolescente de maneira a desenvolver e ampliar sua inteligência, fortalecendo suas capacidades cognitivas e suas possibilidades de expressão, adquirindo desta forma o conhecimento quando ao seu potencial e competências.

7.5.3. Autonomia

A instituição tem como função pedagógica desenvolver nas crianças e adolescentes acolhidos ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Todos os acolhidos participam da rotina diária da instituição através dos cuidados com seus objetivos pessoais, organização do ambiente, autocuidados e cumprimento de seus compromissos como escola, esportes e demais atividades, proporcionando um ambiente de participação ativa na dinâmica diária do abrigo.

7.5.4. Autoestima

Acreditar nas potencialidades dos acolhidos compreendendo seus conflitos e dificuldades tornando-os confiantes e, mas seguros para enfrentar os obstáculos da vida e suas frustrações.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

7.5.5. Resiliência

Possibilitar que a criança ou adolescente acolhido através de sua vivência e convivência no abrigo possa ter autonomia e assegurar o direito a escuta quanto as suas decisões, garantindo o direito de ter sua opinião e decisão respeitada por todos.

8. INSTITUCIONAL

8.1. Segurança de acolhida

A instituição tem uma estratégia única para que todos possam cumprir com seu papel e função no momento de chegada de uma criança ou adolescente na Entidade.

Especialmente porque neste momento as crianças e adolescente estão muito fragilizados, daí a importância de que todos os funcionários estejam habilitados e capacitados para ter atitudes adequadas, receptivas e acolhedoras nesta chegada.

Os procedimentos são os seguintes: verificar o estado da criança emocionalmente, quanto a sua saúde e condições de higiene, registrar a criança tirando fotos, e atender neste primeiro momento a sua necessidade imediata principalmente emocionalmente, num segundo momento as demais necessidades devem ser atendidas como realização de higiene pessoal e alimentação como também o funcionário que a recebera deve apresentar a ela o ambiente, identificar as pessoas e explicar e orientar quantos as regras, assim como registrar todas essas características no livro de registro de acolhimento da Instituição.

8.2. Convivência Comunitária

As crianças e adolescentes acolhidos participam da vida comunitária através da sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade como cultura, esporte e lazer, de acordo o seu interesse, habilidade e grau de desenvolvimento.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Além da utilização da rede sócia assistencial com a participação em projetos sociais, cursos, escola e creches, onde mesmo após o acolhimento institucional a criança/adolescente continua a frequentar a mesma escola e ou cursos que já estudavam de modo a preservar vínculos já existentes.

Tais medidas de incentivo e participação na comunidade têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos e ainda inserir os acolhidos em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar onde às famílias são orientadas para que as mantenham.

8.3. Relação do Abrigo com a família de Origem

A instituição tem como objetivo preservar e incentivar o vínculo familiar e afetivo entre a criança, adolescente e sua família.

Durante todo o período de acolhimento institucional, muito além da visita da família a criança na Entidade a família e incluída nas atividades da vida da criança e adolescente com o convite e incentivo a participação nas reuniões escolares, consultas e tratamentos médicos, como também a criança e adolescente é levado quando autorizado a passar momentos na residência com sua família.

Há também os momentos proporcionados na própria instituição de fortalecimento do vínculo famílias através das festividades e comemorações como aniversário dos acolhidos, natal, dia da família, etc. na participação em conjunto entre acolhidos e suas famílias nas festividades da comunidade.

8.4. Desligamento gradativo

Desde o acolhimento inicial a criança que chega ao abrigo é orientada quanto os possíveis tempos de permanência na Instituição e conscientizada de que o Abrigo é um lugar temporário para sua estadia.

Esse trabalho é desenvolvido pela Equipe técnica e Educadora através do contato individual e ou em grupos de irmãos durante todo o período que a criança ou adolescente permanece acolhido, seja em momentos de conversas, grupos ou dinâmicas e mesmo no contato do dia-a-dia, pois são questões das



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

quais os acolhidos sentem necessidades de sempre conversarem sobre o assunto.

Sempre que há a perspectiva do desligamento a Equipe técnica intensifica essa orientação à criança ou adolescente como também os funcionários e educadoras para que trabalhem em conjunto possibilitando construir junto à criança e adolescente outro significado de separação e despedida, enfatizando a importância da sua volta ou ingresso a uma família; nesse sentido é imprescindível o contato constante com a família e a participação na vida da criança e adolescente para que ambos possam adaptar-se a nova realidade familiar.

9. SERVIÇOS DE APOIO E PARCERIAS

Todos os acolhidos participam de outras atividades fora da instituição no aprendizado de esportes como futebol e natação, cursos profissionalizantes como computação, manicure e artesanato, como também em projetos sociais. Os acolhidos estão presentes em passeios, momentos de lazer, recreação, cultura (cinema, teatro), festas comemorativas e cultas religiosas, através da comunidade local, buscando desta forma a integração dos mesmos em sociedade como também a valorização enquanto cidadão.

10. FLUXOS DE ATENDIMENTO INTERNO E EXTERNO

As articulações da Entidade com os outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e demais áreas publicam são feito através de encaminhamentos, contatos telefônicos, reuniões e visita entre os órgãos.

Já a comunicação interna na instituição é feita diariamente durante a troca de plantões, registro no livro de atividades diárias, caderno ou mural de recados e reuniões periódicas entre todos os funcionários e com os acolhidos quando necessário.

Estes fluxos de atendimento e comunicação tanto externo como interno devem ser ágeis e eficientes, como por exemplo, no preparo do ambiente para a chegada de um novo acolhido e na preparação daqueles que o recebem, inclusive das crianças e adolescentes que já estão acolhidos.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

11. MONITORAMENTO

11.1. O Monitoramento das atividades realizadas dentro da instituição é realizado através de registros diários dos seguintes livros.

“Livro de relatório diário”, onde são descritos pelas educadoras e ou auxiliares todo cotidiano na instituição e tudo aquilo que considerar importante garantindo a continuidade do trabalho pelo plantão seguinte.

“Livro de visitas dos familiares aos acolhidos na Entidade”. Onde são registrados pelas educadoras e auxiliares todas as visitas ocorridas na Instituição no decorrer de todo o ano.

“Registro de criança e adolescentes acolhidos” onde são registrados pelas educadoras e auxiliares todas as crianças e adolescentes que foram institucionalizadas durante o decorrer do ano e descritos as condições durante esse acolhimento inicial, como também são registrados as crianças e adolescentes das quais apenas pernoveram ou tiveram passagem pela instituição.

11.2. Quanto ao monitoramento e avaliação da Instituição pelos órgãos fiscalizadores

A entidade é avaliada anualmente através de visita à entidade e questionários pela Coordenadora da Ação Social e Ministério Público. A Entidade também é fiscalizada pelo Tribunal de Justiça, conselho tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

12. AVALIAÇÕES DE ATENDIMENTO

12.1. A avaliação quanto aos atendimentos e monitoramento da Instituição

Será realizada através de reunião em grupo com a participação de todos os funcionários da Entidade com o subsidio de questionários e será realizada trimestralmente pela Coordenação e Presidente da Entidade.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 - CEP 18730-000 - Jardim Brasil - Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

12.2. Avaliações do atendimento pós desacolhimento

Será realizado pela Equipe Técnica através de visita domiciliar as famílias das crianças que já foram desligadas da Entidade, com método de entrevista semi-dirigida e orientação sócia-educativa.

12.3. Perspectiva de atividades futuras

A Instituição pretende elaborar no futuro um projeto sobre a história de vida de cada criança e adolescente acolhido durante o seu período de acolhimento institucional: o momento de acolhimento inicial, permanência e desligamento institucional.

Itaí, 01 de Março de 2019.

Laura Maria Leme Costa
Assistente Social

Laura Maria Leme Costa
RG 48.756.828-X
CRESS nº 57.917 9ª Região/SP
Assistente Social

Thais Palmeira Monteiro
Psicóloga

Thais Palmeira Monteiro
Psicóloga
CRP06/136885

Maria Marta Pio de Lima
Educadora